

LEI Nº 545/2006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Agricultores da Linha Moraes”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 07.013.544/0001-37, com sede na localidade denominada Linha Moraes, no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, ficando assegurado, a mesma, os direitos, prerrogativas e benefícios previstos na legislação vigente e aplicável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de outubro de 2006.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças